



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROCESSO N.º 019/2025

Assunto: DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
N.º 003/2025: Aquisição de Pilha Alcalina
para os microfones sem fio do Plenário da
Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

AUTORIA: SABRINA PREMOLI DARÓS
GERENTE DE TI

AUTUAÇÃO

AOS NOVE DIAS DO MÊS JANEIRO DO ANO DE 2025
AUTUEI OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120

ESCRITURÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável Pela Demanda: SABRINA	Matrícula: 111
E-mail: ti@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 027 32691653 027 99909 4767

DFD N.º 003/2025

1. OBJETO

Aquisição de 100 pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V para os microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão da necessidade de substituição das pilhas dos 12 microfones sem fio do Plenário da Câmara, os quais são utilizados nas sessões e em eventos externos sediados nesta Casa de Leis. A presente demanda enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega única.

3. QUANTIDADE

Pretende-se adquirir 100 (cem) pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V, para suprir as demandas da Câmara Municipal, conforme quantidade descrita no documento em anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES

100 (cem) pares de pilha alcalina aa 1,5v

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 09/01/2025 10:00 - 11:00:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA P DAROS

Gerente de Tecnologia da Informação

Ao Presidente e Contratos da Câmara Municipal
Sr. JOSIMAR PIUMBINI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO de 100 pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V para serem usadas nos microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência para aquisição por preço unitário.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão da necessidade de substituição das pilhas dos 12 microfones sem fio do Plenário da Câmara, os quais são utilizados nas sessões e em eventos externos sediados nesta Casa de Leis. Assim, é de fundamental importância à aquisição da mesma, e que esta atenda às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5V, livre de mercúrio e cádmio, produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, testadas periodicamente por laboratórios credenciados para	100 pares



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



	garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401 e com a Norma Internacional de Pilhas IEC60086. Ecologicamente corretas, não agredem o meio ambiente porque têm 0% de metais pesados em sua composição. Cartela com 2 unidades cada.	
--	--	--

4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, o qual resultou em um valor médio aproximado, para aquisição do objeto relacionado, de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4.2. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, segundo o interesse da Contratante.

5.2. A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.

5.3. Após emitida a Autorização de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a demanda da Câmara Municipal e em conformidade com Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situado na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Giovani Breda, Sede de Alfredo Chaves, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, no setor de Almoxarifado.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.

7.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.

7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.

7.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

8.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de material de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **MATERIAL DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2025 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA P DAROS
Gerente de Tecnologia da Informação



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 003/2025**, protocolada na CMAC em 09 de janeiro de 2025 sob o n.º **019/2025**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 09 de janeiro 2025.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em

09.01.2025

Lucia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

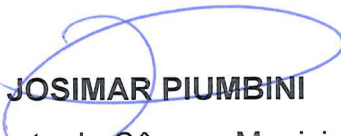
Processo Administrativo nº 019/2025

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 003/2025** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Gerente de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis, o qual solicita Aquisição de 100 (cem) pares de Pilha Alcalina AA 1,5V para os microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 09 de janeiro de 2025.


JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 019/2025

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi autorizado e aprovado o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 09 de janeiro de 2025.


BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**PEDIDO DE COMPRA**

Número/Ano	000003 / 2025 - 09/01/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Requerente	SABRINA PREMOLI DAROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE 100 PARES DE PILHA ALCALINA AA 1,5V PARA OS MICROFONES SEM FIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES.

009405 MATERIAL DE EXPEDIENTE.**061 EQUIPAMENTOS, CONDUTORES E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA****001 MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009884	PILHA AA 1.5 (ALCALINA) PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (COMUM), 1,5V. PAR	PR	100,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO



Pesquisar...

/ Documento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo Aviso de Dispensa de Licitação Período: 99/99/9999 a 99/99/9999

Busca Termo(s) da pesquisa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	03
Descrição:	Processo Administrativo n.º 019/2025 – Pesquisa de n.º 000003/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de AQUISIÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 14 de janeiro 2025, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: AQUISIÇÃO DE 100 PARES DE PILHA ALCALINA AA 1,5V PARA OS MICROFONES SEM FIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES. O item a ser adquirido consta no Termo de Referência com as especificações da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250109160352-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 09 de janeiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	09/01/2025

DETALHES

ANEXOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	02
------------------	----

ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de 100 pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V para serem usadas nos microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor unt. (cartela 2 un)	Valor total
100 par	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5V, livre de mercúrio e cádmio, produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, testadas periodicamente por laboratórios credenciados para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401 e com a Norma Internacional de Pilhas IEC60086. Ecologicamente corretas, não agredem o meio ambiente porque têm 0% de metais pesados em sua composição. Cartela com 2 unidades cada.	9,19	919,00

Alfredo Chaves, 13 de janeiro de 2025.

EMPRESA
Grassi e Pietralonga Ltda
CNPJ: 04.062.253/0001-71 - I.E. 082.114.48-0
Av. Moacir Sordino, 503 - Centro
29.240-000 - A. Chaves - ES - (71) 3289-1467

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.662.253/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2001

NOME EMPRESARIAL
GRASSI E PIETRALONGA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MOACYR SAUDINO

NÚMERO
503

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENTE@GPIETRALONGA.COM.BR

TELEFONE
(27) 3269-1507/ (27) 9698-5591

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:39:08 (data e hora de Brasília).

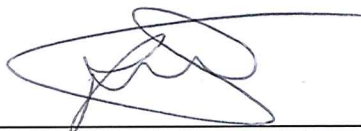
Página: 1/1

ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de 100 pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V para serem usadas nos microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor unt. (cartela 2 un)	Valor total
100 par	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5V, livre de mercúrio e cádmio, produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, testadas periodicamente por laboratórios credenciados para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401 e com a Norma Internacional de Pilhas IEC60086. Ecologicamente corretas, não agredem o meio ambiente porque têm 0% de metais pesados em sua composição. Cartela com 2 unidades cada.	5,95	595,00

Alfredo Chaves, 14 de janeiro de 2025.



EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

29.134.052/0001-32

ODG SIMÕES LTDA-ME

RUA GUILHERME PATERLINI, 166

OJA 03 - CENTRO - CEP: 29.240-000

ALFREDO CHAVES - ESP. SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES
Setor: COMPRAS E CONTRATOS
Folha N° 15
Ass: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.134.052/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2017

NOME EMPRESARIAL
ODG SIMOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTO UTIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERME PARTELINI

NÚMERO
166 B

COMPLEMENTO
LOJA 03

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDOPONTOUTIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(27) 3269-1313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODG SIMOES LTDA
CNPJ: 29.134.052/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:04 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **37AA.7B2F.E91A.ABF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000067517

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.134.052/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/01/2025**, válida até **15/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.823D.1030.83B2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000151

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ODG SIMÕES LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.134.052/0001-32
RUA GUILHERME PATERLINI, Nº: 166 B , Centro ALFREDO CHAVES - ES, CEP:
29240000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000151

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.134.052/0001-32
Razão Social: ODG SIM OES LTDA ME
Endereço: RUA GUILHERME PARTELINI 166 LOJA 03 / CENTRO / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004174964958125

Informação obtida em 15/01/2025 09:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODG SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.134.052/0001-32

Certidão n°: 2765526/2025

Expedição: 15/01/2025, às 09:28:12

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODG SIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.134.052/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ODG SIMOES LTDA ME

CNPJ: 29.134.052/0001-32

Data de Expedição: 15/01/2025 09:29:36

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024144353 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODG SIMOES LTDA**

CPF/CNPJ: **29.134.052/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:13 do dia 15/01/2025 , com validade até o dia 14/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kiiEMey4zNFifoImOuB6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ORÇAMENTO



Objeto: Aquisição de 100 pares de PILHA ALCALINA AA 1,5V para serem usadas nos microfones sem fio do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Qtda./ Und	Descrição	Valor unt. (cartela 2 un)	Valor total
100 par	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5V, livre de mercúrio e cádmio, produzidas dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, testadas periodicamente por laboratórios credenciados para garantir a qualidade e conformidade com a resolução Conama 401 e com a Norma Internacional de Pilhas IEC60086. Ecologicamente corretas, não agredem o meio ambiente porque têm 0% de metais pesados em sua composição. Cartela com 2 unidades cada.	6,50	650,00

Alfredo Chaves, 15 de janeiro de 2025.

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

29.108.433/0001-47
R & T SIMOES LTDA - ME
LOJAS ALFREDENSE

Rua Guilherme Paterlini, Nº 166
Loja 01 - Centro, 29240-000
Alfredo Chaves - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.108.433/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2017

NOME EMPRESARIAL
R & T SIMOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAS ALFREDENSE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERME PARTELINI

NÚMERO
166

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOJASALFREDENSE@UOL.COM.BR

TELEFONE
(27) 3269-1117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 003/2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

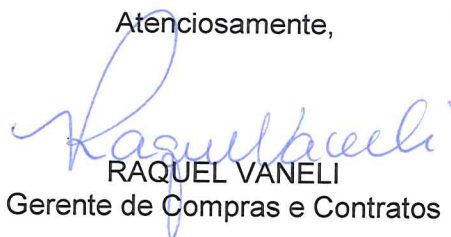
Após cotação, obtivemos junto às empresas os seguintes vencedores e valores:

Empresa	Valor
ODG SIMÕES LTDA	R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)
R&T SIMÕES LTDA ME	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
GRASSI E PIETRALONGA	R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

Verifica-se que a empresa **ODG SIMÕES LTDA** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor global de **R\$ 595,00** (quinhentos e noventa e cinco reais), sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



15/01/2025 09:45:34

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000003/2025 - 09/01/2025 - Processo Nº 000019/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ODG SIMOES LTDA		R&T SIMOES LTDA ME		GRASSI E PIETRALONGA LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009884	PILHA AA 1.5 (ALCALINA) pilha alcalina, tamanho aa (comum), 1,5v. par	PR	100,000	5,950	595,00	6,500	650,00	9,190	919,00		
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		919,00			
						595,00		650,00		9			



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

15/01/2025 09:46:01

Pesquisa de Preços Nº 000003/2025 - 09/01/2025 - Processo Nº 000019/2025

Vencedor	ODG SIMOES LTDA		
CNPJ	29.134.052/0001-32		
Endereço	RUA GUILHERME PATERLINI, 166 B - Centro - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000		
Contato	2732691313 ricardopontoutil@yahoo.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009884	PILHA AA 1.5 (ALCALINA) pilha alcalina, tamanho aa (comum), 1,5v. par	PR	100,00	5,95	595,00

Total do Fornecedor: 595,00

Total Geral: 595,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 019/2025

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser contratado.

Alfredo Chaves, ES, 15 de janeiro de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:
15 / 01 / 25


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 019/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 003/2025:
Aquisição de pilha Alcalina para os microfones sem fio do Plenário da Câmara
Municipal de Alfredo Chaves.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

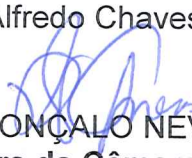
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903000000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Alfredo Chaves - ES, 15 de janeiro de 2025.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

15 / 01 / 2025


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 019/2025

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 15 de janeiro de 2025.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 15.01/...../2025.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 003/2025

Processo Administrativo n.º 019/2025 – DFD n.º 003/2025

Autoria: Sabrina Premoli Daros (Gerente de TI)

Assunto: Pedido de aquisição de Pilhas alcalinas.

Trata-se de solicitação de análise do procedimento licitatório para compra de 100 (cem) pares de pilhas alcalinas, cujo valor é de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), conforme dotação orçamentária.

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02/03, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 04/08, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumprе esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a aquisição de bens à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA



vista publicação do dia 09/01/2025, conforme colacionado aos autos.

Foram colacionados aos autos três orçamentos de empresas diferentes. A empresa com a melhor proposta apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, visto que apresentou as certidões negativas de débito com a receita federal, estadual e municipal, bem como certidão de regularidade com FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de processos de falência e certidão negativa correcional dos Entes Privados (e- PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Importante observar a necessidade premente da aquisição das pilhas alcalinas, posto que sejam fundamentais para garantir o funcionamento dos microfones sem fio, preservando-se assim o patrimônio desta Casa de Leis.

No que tange aos valores praticados, esses são compatíveis com a média do mercado e derivam de busca em estabelecimentos devidamente regularizados dentro da municipalidade, mostrando o vencedor global da contratação.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 16 de janeiro de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a aquisição de pilhas alcalinas.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 16 de janeiro de 2025.

Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em 16/01/25

Matrícula 050
Gerente de Compras e Contratos
Raquel Vaneli



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**



DESPACHO

Processo n.º 019/2025

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para aquisição do serviço solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 16 de janeiro de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

16 / 01 / 25

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 019/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 003/2025:
Aquisição de pilha Alcalina para os microfones sem fio do Plenário da Câmara
Municipal de Alfredo Chaves.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 16 de janeiro de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

22/01/2025

pl [signature]
RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 019/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 22 de janeiro de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 22/01/2025.


Josimar Piumbini
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 019//2025

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 003/2025 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a aquisição de 100 pares de Pilhas alcalinas.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 22 de janeiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000006/2025

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES		Proc. Admin. Nº	000019/2025					
Origem	DISPENSA Nº 000003/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II		Termo/Contrato						
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000009999		Ficha-Fonte	00007-150000009999					
Fornecedor	ODG SIMOES LTDA		CNPJ	29.134.052/0001-32					
Endereço	RUA GUILHERME PATERLINI, 166 B - Centro - ALFREDO CHAVES ES - CEP: 29240000		Telefone	2732691313					
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO		Empenho	0000025/2025					
Descrição	AQUISIÇÃO DE 100 PARES DE PILHA ALCALINA AA 1,5V PARA OS MICROFONES SEM FIO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000005/2025.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00009884	PILHA AA 1.5 (ALCALINA) PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (COMUM), 1,5V. PAR		PR	100,000	5,9500		595,00
Valor Total									595,00
Descontos Aplicados									
Total Geral									595,00
Prazo de Entrega: 5 dia(s)									Pagamento:
Local de Entrega									GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATENÇÃO:

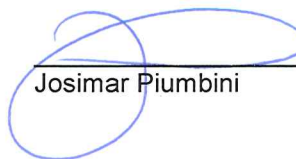
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 22/01/2025 hh:mm:ss

Setor de Compras


Raquel Vanelli

APROVADO: 22/01/25


Josimar Piumbini